



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00556/2019 do Vereador Celso Jatene (PL)

""Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal da Prematuridade, a ser celebrada no dia 17 de novembro de cada ano, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

(...)

"- 17 de novembro: o Dia Municipal da Prematuridade".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2019.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2019, p. 148

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.